



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-Feira, 11 de Março de 2025 - Ano XCVIII - Nº 41 www.itabaiana.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 007/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de ITABAIANA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0920, de 26 de novembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 405.907,00 (Quatrocenos e Cinco Mil e Novecentos e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.04.00 SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

15.451.2006.1009 PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS, CONSTRUIR/AMPLIAR CALÇADAS E MEI

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 Recursos não Vinculados de Impostos ...400.000,00

TOTAL400.000,00

2.08.00 FUNDO M. ASSIS SOCIAL - SEC MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.2003.2047 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ (PCF)

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS....1.310,00

TOTAL1.310,00

2.12.00 SECRETARIA DE CULTURA - SECULT

13.392.2004.2040 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500 Recursos não Vinculados de Impostos4.597,00

TOTAL..... 4.597,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES405.907,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

2.04.00 SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

15.451.2006.1011 ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA PROJETOS MUNICIPAIS.

4.4.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00
18.542.2006.1017 EXECUTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....50.000,00

TOTAL.....100.000,00

2.05.00 SEC DES ECONÔMICO INOVAÇÃO E TURISMO - SEDEC

15.782.2007.1024 REFORMAR E/OU AMPLIAR TERMINAL RODOVIÁRIO

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 Recursos não Vinculados de Impostos100.000,00

TOTAL..... 100.000,00

2.11.00 SEC AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAGRI

20.606.2007.1049 CONSTRUIR SEDE DA FEIRA DO PRODUTOR - FEIRA DE GADO

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 Recursos não Vinculados de Impostos.... 100.000,00

TOTAL.....100.000,00

2.12.00 SECRETARIA DE CULTURA - SECULT

13.392.2004.2040 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....4.597,00

TOTAL.....4.597,00

2.14.00 SEC MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.245.2003.1048 CONSTRUIR SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....100.000,00

08.245.2003.2054 MANTER MDS - OUTROS PROGRAMAS

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS1.310,00

TOTAL.....101.310,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....405.907,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ITABAIANA/PB, 11 de março de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto

Prefeito Constitucional de Itabaiana



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto

Prefeito Constitucional

Amanda Virgínia da Silva Costa

Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Gesiele Fernandes Brito Lima de Menezes

Diretora de Atos e Publicações



**PORTARIA PMI/GP 189/2025**

O Excelentíssimo Senhor José Cláudio Chaves Cavalcante Neto, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 56 e 62 da Lei Orgânica do Município de Itabaiana, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor **Anderson José Paulo de Araújo**, matrícula: 008.849-8, lotado na Secretaria de Planejamento, para prestar serviços na Assembleia Legislativa da Paraíba, com ônus para o órgão cedente, pelo período de mais 01 (um) ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Registre-se e

Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA PMI/GP 190/2025

O Excelentíssimo senhor José Cláudio Chaves Cavalcante Neto, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 56 e 62 da Lei Orgânica do Município de Itabaiana, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **João Neto Alves Correia**, para o cargo de Gerente de Programas e Projetos de Juventude, símbolo (CC5), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta Portaria retroage a 06 de março de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Registre-se e

Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA PMI/GP 191/2025

O Excelentíssimo senhor José Cláudio Chaves Cavalcante Neto, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 56 e 62 da Lei Orgânica do Município de Itabaiana, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **Sinval Dias de Sousa Neto**, para o cargo de Gerente de Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - REDISIM símbolo (CC5), lotado na Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos. Esta Portaria retroage a 06 de março de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Registre-se e

Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional

Contratação de entidades prestadoras de serviços médicos especializados para realização de consultas, exames e tratamento de oftalmologia, voltados a tratamento de Glaucoma. Os interessados deverão anexar documentação e respectiva proposta a partir das 08:00 horas do dia 11 DE MARÇO DE 2025, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, onde realizada a sessão pública. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 10 de março de 2025.

Edna De Andrade Louro Araújo
Presidenta Da Comissão

CHAMAMENTO PÚBLICO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: